



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LAPÃO • BAHIA

ACESSE: WWW.LAPAO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
LAPÃO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 72 DE 06 DE MAIO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 73 DE 06 DE MAIO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 74 DE 07 DE MAIO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 08 DE MAIO DE 2024

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

CREDENCIAMENTO

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 04 DE 10 DE MAIO DE 2024
- RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 72 DE 06 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 27063110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

50103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 / 27590000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

Total Suplementado: 16.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27063110 - Transferência Especial da União	8.000,00
27590000 - Recursos vinculados a fundos	8.000,00
Total	16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 73 DE 06 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 226 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	3.000,00	3.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 74 DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.154.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.154.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.075 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	440.000,00
Total por Ação:	440.000,00

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	540.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

2.157 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	385.000,00
Total por Ação:	385.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	385.000,00

30102 - UNIDADE DE CULTURA

2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo			9.000,00
	Total por Ação:		9.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		9.000,00
Total Suplementado:			1.154.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE			
1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes			200.000,00
	Total por Ação:		200.000,00
2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			305.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais			140.000,00
	Total por Ação:		445.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		745.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			385.000,00
	Total por Ação:		385.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		385.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.068 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.125 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais

9.000,00

Total por Ação: 9.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 9.000,00****Total Anulado: 1.154.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 08 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - SECRETARIA DE GOVERNO			
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE			
2.075 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA			
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO			
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.136 - GESTÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS (Concurso, ENEM, Vestibular)

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

Total Suplementado: 267.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

1.157 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
--	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 30.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00****40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.097 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

Total por Ação: 80.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 85.000,00****50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****1.117 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**1.120 - CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA OFICINAS E AUDITÓRIOS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00****Total Anulado: 267.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **015/2024**. Tipo: **Menor Preço por Item**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAPÃO. Data: **27/05/2024** às **09:00h** Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Clecione Oliveira Porto Silva** – Agente de Contratação- (Pregoeira).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809 ARTUR A. DA SILVA

Site: www.lapao.ba.gov.br

PREGOEIRO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22 DE FEVEREIRO DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023.

CREDENCIAMENTO nº 012/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA, do município de Lapão/BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julhos de 2014: **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMEDICAS LTDA – EPP- CNPJ Nº 04.281.546/0001-19. Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023.

CREDENCIAMENTO nº 012/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA, do município de Lapão/BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julhos de 2014: **TRAUMA FACE SERTÃO OROGNATICA LTDA – EPP- CNPJ Nº 23.200.477/0001-16. Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls. _____

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.

CREDENCIAMENTO nº 011/2023. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Após análise das documentações apresentadas por **UMI – UNIÃO DOS MEDICOS DE IRECE S/C LTDA – ME- CNPJ Nº 05.983.917/0001-77**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 012/2023 – Contrato nº 121/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMEDICAS LTDA – EPP- CNPJ Nº 04.281.546/0001-19.** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA. Valor global de **R\$ 504.862,08 (quinhentos e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos centavos).** **Data de assinatura:** 10/05/2024. **Vigência do contrato:** 10/05/2024 a 31/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 012/2023 – Contrato nº 122/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **TRAUMA FACE SERTÃO OROGNATICA LTDA – EPP- CNPJ Nº 23.200.477/0001-16.** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA. Valor global de **R\$ 55.925,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).** **Data de assinatura:** 10/05/2024. **Vigência do contrato:** 10/05/2024 a 31/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 149/2023 – Tomada de Preço nº 001/2023. Contratado: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 13.582.689/0001-51, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico com CBUQ no município de Lapão-Ba, conforme contrato de repasse nº 934245/MDR/CAIXA, e pavimentação asfáltica no município de Lapão conforme contrato de repasse nº 934280/MDR/CAIXA. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias. Assinatura: 10/05/2024. Vigência: 12/05/2024 à 07/05/2025. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

RESOLUÇÃO Nº 04 de 10 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO PLANO DE AÇÃO
ESTADUAL PARA
COFINANCIAMENTO DO
EXERCÍCIO ANO 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de MAIO de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que planejar a utilização dos recursos e submeter o planejamento à deliberação do CMAS. O planejamento deve estar refletido no Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei 8.742/93 (LOAS), os planejamentos anuais e / ou Plano de Ação, devendo estar previsto no Plano de aplicação para os recursos do SUAS;

CONSIDERANDO, a Portaria SEADES nº 08 de 06 de fevereiro de 2024, que estabeleceu o prazo para lançamento do Plano de Ação de 2024 no SIACOF por parte de gestão municipal de Assistência Social e apreciação pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, conforme prevê §1º do art. 4º da Portaria nº70 de 17 de Março de 2023, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual, referente ao exercício de 2024 para co-financiamento dos serviços/programas, benefícios e projetos do SUAS, do Governo Estadual;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Perla Emanoela V. O. de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

RESOLUÇÃO Nº 05 de 10 de FEVEREIRO de 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de MAIO de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que planejar a utilização dos recursos e submeter o planejamento à deliberação do CMAS. O planejamento deve estar refletido no Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei 8.742/93 (LOAS), os planejamentos anuais e / ou Plano de Ação, devendo estar previsto no Plano de aplicação para os recursos do SUAS;

CONSIDERANDO, a Portaria SEADES, nº 14, de 20 de fevereiro de 2024, que estabeleceu a abertura do Demonstrativo físico-financeiro para Prestação de Contas do exercício de 2023, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social e prazo de preenchimento eletrônico pelos Órgãos Gestores e Conselhos Municipais de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a alteração do domínio de acesso ao SIACOF de SJDHDS para SEADES, o que desestabilizou o sistema no mesmo período de abertura do instrumento, e, por conseguinte, a redução do número de municípios que não concluíram o processo de lançamento da Prestação de Contas do exercício de 2023 dos recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo sintético anual de Execução físico-financeiro dos recursos Serviços/Programas/Projetos e Bloco da Gestão do SUAS/ BA, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, no exercício de 2023;





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

Art.2º - Aprovar o Programa Alimenta SUAS, através do repasse extraordinário de recursos do co-financiamento estadual do Sistema Único da Assistência Social;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Perla Emanoela V. O. de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2022/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1983-62AF-F7AA-FD9E-E627> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1983-62AF-F7AA-FD9E-E627



Hash do Documento

abfae09f1c324ade92eafd894e01c44e9498097f1d4bc874c3626ab6e5b464c2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2024 11:52 UTC-03:00